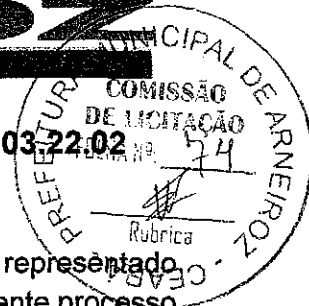




ARNEIROZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.22.02



A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES E COM CARROCERIA ABERTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871/2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.871/2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES E COM CARROCERIA ABERTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. A locação de veículo tipo caminhonete, cabine simples e com carroceria aberta, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos do município de Arneiroz/CE, se justifica pela necessidade de garantir a mobilidade e o transporte adequado dos servidores e equipamentos necessários para a realização das atividades relacionadas à agricultura, pesca e recursos hídricos.

Essa modalidade de veículo é essencial para o deslocamento em áreas rurais e de difícil acesso, permitindo o transporte de insumos, ferramentas e materiais de forma segura e eficiente. Além disso, a caminhonete possibilita o transporte de pequenas cargas e a realização de vistorias e fiscalizações em propriedades rurais, contribuindo para o desenvolvimento e a gestão sustentável dos recursos naturais do município.

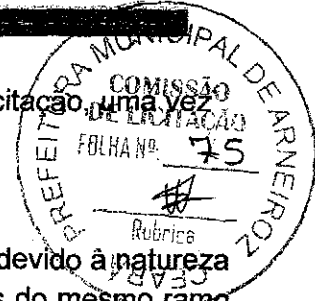
Dessa forma, a locação da caminhonete atende às necessidades específicas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos de Arneiroz/CE, garantindo a prestação de serviços de qualidade e o cumprimento das atividades relacionadas ao setor

Agropecuário e ambiental do município.

Em razão montante exíguo da aquisição dos produtos é de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais), abaixo de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via



decreto nº 11.871/2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.



DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o valor total médio, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 53.500,00** (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 20.606.0340.2.032.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.871/2023, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM)**, na data de **26 de Março de 2024**, e posteriormente no dia **27 de Março de 2024** no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE** para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 02 (duas) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **DEIVID DANTAS DE MORAES - MEI**, CNPJ nº 54.105.441/0001-87, situado no Sítio Lagoa dos Rodrigues, nº s/n, Zona rural, Cidade Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **DEIVID DANTAS DE MORAES**, portador do



ARNEIROZ

CPF nº 069.202.823-48, apresentado o menor preço por lote no montante de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.



PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 08 de Abril de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA

Agente de Contratação